PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 393/2024 – CM

Garça, 19 de agosto de 2024.

Requerimento nº	506/2024
Vereador:	Antonio Franco dos Santos – Bacana
Assunto:	Solicita informar o custo total da limpeza do lago artificial.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra informamos que, segue, em anexo, o Contrato nº 34/2024, celebrado com a empresa Hidrotractor, a publicação da ratificação da contratação, disponibilizada no Diário Eletrônico do Município em 05/04/2024, bem como os empenhos, Nota Fiscal e comprovante de pagamento, disponibilizados pelo Departamento de Contratos e Licitações e Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.08.27 12:48:47 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
CONTRATADA: "HIDROTRACTOR LTDA.-ME"
CONTRATO Nº 034/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIE ELODEO, QUE ESTÁ POR TODA EXTENSÃO DO LAGO ARTIFICIAL JK WILLIAMS, NESTE MUNICÍPIO DE GARÇA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 05 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: João Carlos dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 061.759.778-23
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Luciano Raineri Vieira
Cargo: Proprietário
CPF: 442.636.888-05
Assinatura:_____

HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Assinado de forma digital por HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Dados: 2024.04.09 16:42:51 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Antônio Carlos de Oliveira Marra
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças
CPF: 796.694.768-87
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Paulo Henrique Justo
Cargo: Secretário Municipal de Administração dos Serviços
CPF: 086.285.598-50
Assinatura: _____

FISCAL TÉCNICO
Nome: Reinaldo Garcia
Cargo: Diretora de Departamento
CPF: 145.733.228-09
Assinatura: _____

Assinado por 7 pessoas: MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, AMANDA QUINALHA DINIZ, REINALDO GARCIA, PAULO HENRIQUE JUSTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF e informe o código 5697-BC65-0192-F4CF

CONTRATO Nº 034/2024
JUSTIFICATIVA Nº 049/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GARÇA E A EMPRESA "HIDROTRACTOR LTDA.-ME", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIE ELODEO, QUE ESTÁ POR TODA EXTENSÃO DO LAGO ARTIFICIAL JK WILLIAMS, NESTE MUNICÍPIO DE GARÇA/SP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências da Prefeitura Municipal de Garça, à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, as partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Sr. Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **"HIDROTRACTOR LTDA.-ME"**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.211.121.0001-46, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Engenheiro Saint Martin, n° 31-64, Vila Aeroporto, CEP: 17012.433, aqui representada por seu Proprietário, Sr. **LUCIANO RAINERI VIEIRA**, portador do R.G. nº 35.697.589-7, C.P.F. nº 442.636.888-05, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o estabelecido nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

O contrato é celebrado com dispensa de licitação nos termos do Memorando Eletrônico nº 7.010/2024-1Doc, da Justificativa nº 049/2024 e do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022, e tem por objeto a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, na forma descrita no Termo de Referência e Requisição nº 2093/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam também fazendo parte deste Instrumento Contratual as normas vigentes, as instruções e, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no Termo de Referência, Requisição nº 2093/2024 e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

I. Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

II. Realizar toda a remoção das algas (mácrofitas aquáticas) de toda extensão do Lago Artificial, usando equipamentos e máquinários, no qual irá morder, puxar e manejar até as margens, onde será descarregada, ressaltando que a remoção deverá ocorrer por completo.

III. Manter todos seus trabalhadores munidos de equipamentos de segurança (EPI's), específicos e necessários às atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório conforme determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Assinado de forma digital por HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Dados: 2024.04.10 19:29:12 -03'00'

Assinado por 7 pessoas: MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, AMANDA QUINALHA DINIZ, REINALDO GARCIA, PAULO HENRIQUE JUSTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF e informe o código 5697-BC65-0192-F4CF

§1º Esclarecer todas as dúvidas necessárias, através do Gestor e Fiscal designados, para a execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

§2º Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

§ 6º - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.

§ 7º - Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§ 2º – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3º - A CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao CONTRATANTE, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela prestação completa dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

§ 1º - Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 2º - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10, estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

§ 3º - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

§ 4º – Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho referente aos serviços prestados.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Assinado de forma digital por HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Dados: 2024.04.10 19:29:25 -03'00'

Assinado por 7 pessoas: MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, AMANDA QUINALHA DINIZ, REINALDO GARCIA, PAULO HENRIQUE JUSTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF e informe o código 5697-BC65-0192-F4CF

§ 6º - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 7º Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

§ 8º - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

§ 9º - Fica cientificada a contratada de que no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, fará a retenção do Imposto de Renda-IR, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, ou em norma que vier a alterá-las ou substituí-las, e em observância ao Decreto Municipal nº 9829/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução completa dos serviços será de 06 (seis) dias úteis, contados da emissão da Ordem Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

I - Fica fixada multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que inadimplir qualquer de suas cláusulas, além das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.942/2023.

§ 1º Em ocorrendo a hipótese de rescisão a parte que a ela tiver dado causa indenizará a outra por eventuais prejuízos.

§ 2º Nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida.
II - as peculiaridades do caso concreto.
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

§ 4º A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

§ 5º Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO

I - Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 104 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato.

HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Assinado de forma digital por HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Dados: 2024.04.10 19:29:39 -03'00'

Assinado por 7 pessoas: MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, AMANDA QUINALHA DINIZ, REINALDO GARCIA, PAULO HENRIQUE JUSTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF e informe o código 5697-BC65-0192-F4CF

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas aqui referidas serão custeadas os recursos das seguintes dotações do orçamento vigente: Ficha: 611 – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do orçamento seguinte, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da Comarca de Garça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes com o acima estipulado, as partes firmam este instrumento, lavrado no livro próprio, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HIDROTRACTOR LTDA.-ME
CONTRATADA

HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Assinado de forma digital por HIDROTRACTOR LTDA:47211121000146
Dados: 2024.04.09 16:43:15 -03'00'

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

.....
Maria Eduarda da Silva Teixeira Amanda Quinalha Diniz

Assinado por 7 pessoas: MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DANIEL MESQUITA DE ARAUJO, AMANDA QUINALHA DINIZ, REINALDO GARCIA, PAULO HENRIQUE JUSTO e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF e informe o código 5697-BC65-0192-F4CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5697-BC65-0192-F4CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 11/04/2024 13:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 11/04/2024 15:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 11/04/2024 15:56:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 11/04/2024 16:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

REINALDO GARCIA (CPF 145.XXX.XXX-09) em 15/04/2024 14:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO HENRIQUE JUSTO (CPF 086.XXX.XXX-50) em 15/04/2024 14:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 16/04/2024 11:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/5697-BC65-0192-F4CF

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016 – PROCESSO 54/2024

RATIFICO o processo de dispensa de licitação supra e AUTORIZO a contratação de empresa para execução do serviço de remoção de macrófitas aquáticas da espécie Elodeo, que está por toda extensão do Lago Artificial JK Williams, neste município de Garça/SP, em atendimento a Requisição nº 2093/2024 da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

Contratada: "Hidrotractor Ltda.-ME"

CNPJ: 47.211.121/0001-46

Valor Global: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 9.662/2022.

Garça, 04 de abril de 2024.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 04/04/2024:

Processo nº. 179/2024 – Maria de Lourdes da Silva
Assunto: Auto de Infração n.º 3016 Série AA-AIF

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 17H15

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando a modernização da iluminação pública do município de Garça. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização da Chácara 20, localizada na Rua Cora Coralina nº 952, Jardim Gisele. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 09 da quadra D, localizado na estância São Sebastião. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 328 da quadra 11, localizado na Rua Alice José Nassif, Jardim Imperador. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 13 da quadra E, localizado no bairro Campo Belo. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 6 - Projeto de Lei nº 59/2024, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 05 da quadra Q, localizado no bairro Morada do Sol. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 7 - Projeto de Lei nº 74/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 176.443,57 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), objetivando utilizar os recursos federais da Lei "Paulo Gustavo" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 8 - Projeto de Lei nº 77/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 27.035,56 (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), objetivando utilizar o recurso estadual do "altas temperaturas" (incremento temporário) do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 9 - Projeto de Lei nº 78/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 10.202,86 (dez mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais da classificação "benefícios eventuais" do exercício anterior. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. 1ª Discussão e Votação.**

ITEM 10 - Projeto de Lei nº 79/2024, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.560/2023 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no importe de R$ 179.462,52 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objetivando utilizar os recursos federais da classificação "COVID-Básica" do exercício anterior. **Pareceres das**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 / Cep: 17400-000 / Garça-SP
CNPJ: 44.518.371/0001-35 / Fone: 14 - 34076600 / Suprimentos: 14-3407 6615
Contabilidade: 14-3407 6604 / Tesouraria: 14-3407 6603
e-mail: notafiscal@garca.sp.gov.br

Ordem Pagto. Nº: 6246

PEDIDO DE COMPRA Nº: 02327/24	FICHA: 611	DATA: 10/06/2024 DATA EMP.: 18/04/2024	**LIQUIDAÇÃO / SUBEMPENHO Nº** 6030 / 1
LICITAÇÃO: DISPENSA 000054/24	CONTRATO: 0034/24	DOCUMENTO: 000000000036	VENCIMENTO: 18/06/2024

NOME: HIDROTRACTOR LTDA-ME — 47.211.121/0001-46 — CÓDIGO: 54820
ENDEREÇO: R ENGENHEIRO SAINT MARTIN — BAURU

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000054/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA ESPÉCIE ELODEO, QUE ESTÁ POR TODA EXTENSÃO DO LAGO ARTIFICIAL JK WILLIAMS, NESTA CIDADE DE GARÇA/SP	Bruto **36.400,00** Desconto **2.420,60**

P.M. GARÇA
PAGO
18 JUN. 2024
TESOURARIA

OR - Ordinario — **Liquido** **33.979,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
15.452.0006.2018.0000	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
36.400,00	36.400,00	36.400,00	0,00
VALOR A SER PAGO R$	**33.979,40**		

DESCONTOS

13	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	1.820,00	9008	9999.00.0.0.10.00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTID	600,60

TOTAL DE DESCONTOS **2.420,60**

AUTORIZO

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
SECRET MUN DE FAZENDA, PLANEJ E FINANÇAS

TESOURARIA
BANCO Nº: 3801
CHEQUE Nº:

PAGUE-SE:

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

GARÇA/SP, _____/_____/_____.

NOME:
CNPJ/CPF:

ELABORADO POR: Sergio De-Stefani

Prefeitura Municipal de Bauru
17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 06/2024

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	36	03/06/2024

HIDROTRACTOR

HIDROTRACTOR LTDA

17012-433 - RUA ENGENHEIRO SAINT MARTIN, 31-64 - VILA AEROPORTO
BAURU - SP - CEP: 17012-433
CNPJ/CPF:47.211.121/0001-46 Inscr. Estadual/RG:
Email: LUCIANO_RV_@HOTMAIL.COM
Telefone: 1496710575 CCM 622825

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Município da Prestação: Garça - SP
Natureza Operação: Prestação de Serviços
Sub item da lista de serviço: 7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres

Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Movimento Local de Incidência: Garça - SP

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Praça Hilmar Machado de Oliveira - Williams
Garça - SP - Brasil - CEP: 17402-001
CNPJ/CPF: 44.518.371/0001-35 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: dsu@garca.sp.gov.br
End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVICO LIMPEZA/RETIRADA DE MACROFITAS ELODEA DO LAGO DO PARQUE.	36.400,00	36.400,00

Serviços realizados entre 21 de Maio a 03 de Junho de 2024

Empenho: 6030
Contrato: 034/2024
Justificativa: 049/2024

O ISS será retido para o município de Garça, Alíquota de (5%) conforme tabela do simples nacional.

Base de Calculo do INSS = 15%
Retenção do INSS = 11%

Hidrotractor LTDA
Banco:748 - Sicredi
Agencia: 3022
Conta Corrente: 15061-5
Pix: 47.211.121/0001-46
Vencimento: 15/06/2024

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços		36.400,00
Total de Deduções		0,00
Desc. Incondicionado		0,00
Base de Cálculo		36.400,00
ISS RETIDO	5,00 %	1.820,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
36.400,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,60	0,00	33.979,40

Esta é a chave de validação: AXGT-XDNU
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora

Empresa:	**MUNICIPIO DE GARCA**	Conta debitada:	**0060-00000001-6**

Dados do Favorecido

Favorecido:	**HIDROTRACTOR LTDAME**	CPF/CNPJ:	**47.211.121/0001-46**
Endereço:	**R ENGENHEIRO SAINT MARTIN**		
Bairro:	**VILA AEROPORTO**	CEP:	**17012-433**
Complemento:			

Dados do Crédito

Banco:	**748**		
Agência:	**03022-8**		
Conta:	**000000015061-5**		
Data de Efetivação:	**18/06/2024**		
Valor Efetivado:	**33.979,40**		
Documento da Empresa:	**008678**		
Documento do Banco:	**000161360**	Forma de Pagamento	**TED – Outra Titularidade**

Registro Autenticação: **AE24F830C7C55547222112000 0**